



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 242/2023

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de Indicação:

“SOLICITA QUE SEJA REALIZADO ESTUDO TÉCNICO PARA A CRIAÇÃO DO MONUMENTO DA BÍBLIA NA PRAÇA ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA (SR. ANTÔNIO DA FAZENDINHA) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG”

JUSTIFICATIVA:

O Vereador abaixo subscrito, vêm através desta Indicação solicitar a V. Exa. que, juntamente com o Departamento competente que seja realizado um estudo técnico para a criação do monumento da Bíblia na Praça Antônio de Oliveira Silva (Sr. Antônio da Fazendinha) localizada no Município de Piumhi/MG.

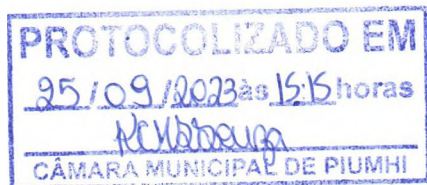
O livro da Bíblia, é considerado patrimônio da humanidade e inúmeras denominações religiosas o usam para nortear seus Cultos, Crenças e Estilos de Vida. Homenagear este Livro em Praça Publica através de um monumento é no mínimo inteligente, pois além deste histórico que nenhum outro material literário alcançou também traz muitos resultados benéficos para a sociedade que o tem como regra de vida, segue anexo minuta de Projeto de Lei.

Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 22 de setembro de 2023.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2021/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº XXX/2023

Fica criado o Monumento da Bíblia e o Espaço da Fé na Praça Antônio de Oliveira Silva (Sr. Antônio da Fazendinha) a ser construída à Rua José Poppe, esquina com a Rua Artede Almada Alvim, localizada no Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado um monumento à Bíblia Sagrada e o Espaço da Fé a serem construídos e posicionados na Praça Antônio de Oliveira Silva (Sr. Antônio da Fazendinha), a ser construída à Rua José Poppe, esquina com a Rua Artede Almada Alvim, localizada no Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG

Parágrafo único. As comemorações como o Dia Municipal da Oração e a Semana Municipal de Oração, nos termos da Lei 2.614/2022, de 30 de março de 2022, poderão ser realizadas na praça a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, XX de XXXX de 2023.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa à construção de monumento do maior Livro Sagrado de todos os tempos e atender a Comunidade local, e assim cumprir-nos trazer à memória o marco revolucionário da cultura mundial, que foi a impressão da primeira bíblia, em 30 de setembro de 1452, a Bíblia de Gutemberg, que acelerou a história, com a difusão literária das informações, sendo o seu *avant* a bíblia sagrada, que marca a história da criação de todas as coisas.

Assim, solicito de nossos pares a devida aquiescência, a fim de apreciarmos positivamente esta matéria.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito